



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

MENSAGEM Nº 017/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Considerando as exigências legais emanadas da Lei Federal nº 4.320/64, bem como a relevância da presente proposta como instrumento essencial para a política administrativa a ser implementada no exercício de 2025,

Encaminha-se a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei anunciado, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Recurso Vinculado, destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

O valor suplementado destina-se a atender a manutenção do incremento PAP, de modo a suprir as demandas institucionais desta Secretaria.

Os recursos necessários à cobertura da referida suplementação decorrerão de Recursos Vinculados, em conformidade com as disposições legais vigentes.

Primavera de Rondônia, RO, 21 de março de 2025.

Lucas Nunes da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 017/GP/2025

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Recurso Vinculado e dá outras Providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Recurso Vinculado, no valor de R\$ 147.410,00 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e dez reais), destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
POR RECURSOS VINCULADOS			
02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0013.2076	MANUT DAS ATIVIDADES – PAB	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	147.410,00	1.600.0000.6001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
TOTAL A SUPLEMENTAR		147.410,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		147.410,00	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Recurso Vinculado.

RECURSOS VINCULADOS	147.410,00	
---------------------	------------	--

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Ângelo Miguel Ferreira.

Primavera de Rondônia 21 de março de 2025

Lucas Nunes da Silva
Prefeito Municipal